

Ata nº 008/2026

Por tuzze dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se na sala do FAPS a reunião extraordinária deste Conselho com a participação dos seguintes representantes: Tamara Costa, Adilene Machado, Sílvia Sbaboo, Antônio Augusto Rodrigues Michalk Hoff e a gestora Ulônica Rodrigues. A reunião teve como pauta principal os encaminhamentos relacionados a situação da pensionista citada na ata anterior. Foi encaminhada no dia 27.07.26 por A.R. a notificação para que a servidora compareça no ato do FAPS para atualização cadastral. A mesma foi recebida pela servidora em 28.07.26. Na data de 30.07.26, a pensionista entrou com uma defesa administrativa que foi encaminhada pelo FAPS à assessoria jurídica de Referência, que nos enviou um parecer em 03.08.26 no qual reconhece a perda da qualidade de beneficiária de pensão por morte em razão do novo casamento nos termos do artigo 221 inciso II do Lei Municipal 793/90. O referido parecer foi posto em votação por este Conselho que decidiu por unanimidade o cancelamento do benefício de pensão por morte a partir da data do casamento que ocorreu em 20.07.2026. Será encaminhado ao executivo a solicitação de portaria de extinção de benefício.

Em tempo, onde está sendo servidora, listou a pensionista. A gestora financeira informou o Conselho sobre a situação dos recursos dos contribui-

ções do ente e dos sujeitos onde está ocor-
 rendo depósitos com valores a menos, valo-
 res com meses atrasados e meses com au-
 xílio de contribuição. O FAPS já notificou
 o gabinete, serviços da Fazenda, rotina de
 administração e o controle interno. Nada mais
 havendo a constar, encuro ~~os~~ por todos os
 presentes. Tâmara M. Costa, ~~Leandro~~, Verônica Ro-
 driguez, Rufino Bobbo, Michelle ~~da Silva~~